



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

PLANO DE TRABALHO

Anexos I (plano de trabalho) e II (cronograma físico-financeiro) conforme Cláusula Primeira do ANEXO I do Decreto nº 52.418 de 28/11/2007, em atendimento ao Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, nos moldes do disposto no Artigo 5º, Inciso II do Decreto nº 40.722 de 20/03/1996.

OBJETO DO CONVÊNIO

Usina para produção de gases medicinais e ar comprimido

DADOS CADASTRAIS (Conveniada)

Nome

Irmandade da Santa Casa de São Roque

CNPJ

70.945.936/0001-75

Endereço

Rua Santa Isabel

Nº

186

CEP

18130-565

DDD

11

Telefone

4784-9360

Fax

-

PROVEDOR

Nome

Marcos Villaça

RG

6.454.242-7

CPF

002.299.748/21

Período do Gestão

2019 / 2021

E-mail

provedoria@santacasasr.com.br

GESTOR DO CONVÊNIO

Nome

Andrea Helena de Moraes Rodrigues

RG

19.175.845-0

CPF

122.789.698-3

Endereço Comercial

Rua José de Andrade Figueira - Apto 152 - Vila Suzana

Nº

381

CEP

05709-010

Município

São Paulo

E-mail

andrea.rodrigues3@santacasasr.com.br

DDD

11

Telefone Comercial

4719-9630

Fax

-

Celular

11 97312-2000

ENGENHEIRO OU ARQUITETO

Nome

Alexandre Antunes Rosa

RG

26.770.492-6

CPF

167.300.228-50

Profissão (Engenheiro ou Arquiteto)

Engenheiro

Nº CREA/CAU

5061202503

Nº ART/RTT

2609222378

DDD

11

Telefone Comercial

4719-9360

Fax

-

E-mail

eng.clinica@santacasasr.com.br

OBS.:

1) Enviar guia da ART/RTT com o comprovante de pagamento, conforme Manual de Preenchimento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Andrea Helena de M. Rodrigues
Administração Interna



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

CONTADOR

Nome	Amanda Gomes Miranda		RG	45.011.962-2	CPF	376.161.628-78
Nº CRC	DDD	Telefone Comercial	Fax	E-mail		
1SP30701/O-1	11	4719-9360	-	amanda.financeiro@santacasasr.com.br		

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA

Endereço	Nº	Bairro
Rua Santa Isabel	186	Vila Marques
CEP	Nº da Matrícula do Imóvel	Nº do Livro do Registro Geral
18130-565	10125300	

OBS.:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Aquisição e instalação de equipamentos para formação de usina de produção de gases medicinais e ar comprimido

METAS A SEREM ATINGIDAS COM A CONSTRUÇÃO DA OBRA (OBJETO DO CONVÊNIO)

- Reduzir as despesas mensais com a compra de gases medicinais e ar comprimido de fornecedores externos
- Otimizar o orçamento mensal do hospital
- Ampliar a oferta de gases medicinais e ar comprimido em áreas do hospital que não contam com esse recurso

FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Item	Especificações	Prazo em dias	
		Mínimo	Máximo
(1)	Cotação de empresas e recebimento de propostas	-	10
(2)	Seleção da melhor proposta e contratação da empresa vencedora	10	20
(3)	Início da Obra	20	30
(4)	Conclusão da Obra	30	100

LEGENDA:

- (1) Atualização dos projetos complementares: Prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do convênio.
- (2) Contratação das empresas: Prazo máximo de 20 (vinte) dias após dias após a assinatura do convênio.
- (3) Início da Obra: Prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato com as empresas contratadas
- (4) Conclusão da Obra: Prazo máximo de 100 (cem) dias para concluir a obra e emitir o Laudo Técnico de Conclusão.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Andra Helena de M. Rodrigues
Administração Interina



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Item	Especificações de Serviços	Descrição dos Serviços (Executada pelo Engenheiro ou Arquiteto)
1	Normas para Execução/ Considerações Gerais	<p>O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da instalação em epígrafe, ficará a cargo da contratada: mão de obra, instalações provisórias, sendo água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A contratada deverá visitar o local onde será realizada a instalação a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto à situação do prédio.</p> <p>A contratada poderá utilizar um recinto, determinado pela contratante, dentro do complexo do hospital para armazenamento de materiais e ferramentas. Não será permitida a construção de barracão de obras bem como pernoite de trabalhadores na obra.</p>
2	Normas e Recomendações	<p>Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material, sendo que não haverá reposição por parte da contratante. Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a contratante determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada. Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra. A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários. Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18. O descumprimento dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada. Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município. Fica a Contratada OBRIGADA quanto à colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30. A contratante fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará aos órgãos competentes, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas à resolução do contrato de forma administrativa. As medições serão realizadas em conjunto pela contratada e por um representante da contratante que ficará responsável pela informação que dará origem aos pagamentos.</p>
3	Dúvidas	<p>No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Santa Casa de São Roque, setor de Administração, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Durante a Obra, a Santa Casa de São Roque manterá uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.</p>
4	Disposições Preliminares	<p>A Contratada deverá entregar à contratante após 5(cinco) dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução. Os projetos de execução serão entregues pela contratante às empresas contratadas que devem segui-los e, no caso de</p>

[Handwritten signature]
V

[Handwritten signature]
Andressa Helena de M. Rodrigues
Administração Geral



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

		necessidade de alteração, consultar o responsável técnico antes de executá-la.
5	Serviços de Construção Civil	Os serviços de construção civil para construção do abrigo para os equipamentos que compõem a usina de gases ficará por conta da contratante com recursos que não fazem parte deste convênio.
6	Serviços de Elétrica	A infraestrutura de elétrica para funcionamento da usina de gases medicinais e oxigênio será disponibilizada pela contratante com recursos que não fazem parte deste convênio
7	Serviço de instalação	O serviço de instalação dos equipamentos da usina de gases, bem como a sua configuração são de responsabilidade da contratada que ao final do trabalho realizará todos os testes na presença de um técnico do hospital. A empresa, obrigatoriamente, realizará treinamento de operação e solicitação de suporte da usina, assim como entregará toda documentação necessária referente aos equipamentos
8	Prazos	O prazo para entrega da obra em sua totalidade não deverá exceder a 100 (cem) dias.

MEMORIAL DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Especificações de Equipamentos	Descrição dos Equipamentos
1	Central de ar comprimido	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de ar comprimido medicinal: capacidade produção mensal: 48.180 nm³/mês ar medicinal composto de compressor lubrificado rotativo parafuso com pressão máxima de saída: 8 bar; descarga efetiva: 66 m³/hora - nominal: 132 m³/hora – total; tensão de alimentação: 220v / 60hz 4-polos potência motora 7,5 kw/h - 10hp• Filtro coalescente integrado, grau de filtração até 1 micron com dreno automático• Filtro coalescente integrado, grau de filtração até 0,1 micron com dreno automático• Filtro de carvão ativado integrado para dissipar o odor• Filtro separador de condensado com dreno automático integrado• Secador por refrigeração a seco com pressão máxima de trabalho: 16 bar, capacidade: 90 m³/hora, condensação a ar ambiente: até 38 °c e potência: 0.6 kw / 220v• Secador por adsorção com pressão máxima de trabalho: 10 bar; ponto de orvalho: -50 °c*; capacidade: 66 nm³/hora; condensação a ar ambiente: até 38 °c; potência: 0.1 kw / 220v / 60hz• Reservatório 425 litros vertical para ar medicinal confeccionado em asme viii e nr-13 equipado com manômetro e válvula de segurança• Separador de condensado 425 litros para ar comprimido confeccionado conforme especificações asme viii e nr-13 equipado com manômetro e válvula de segurança• Painel elétrico principal com proteções montado com proteções elétricas (disjuntor e fusíveis) sistema de alarme sonoro e visual para monitoramento, equipado com sirene e led indicativos - mangueiras, válvulas e conexões diversas para interligação
2	Central de Oxigênio	sistema completo de produção de oxigênio na concentração de oxigênio: 93% (±3%); pressão de saída do oxigênio: 4 ~ 6.9 bar; produção de oxigênio: 30 m ³ /hora; temperatura de operação: entre 5°c e 45°c; conexão elétrica: 380v / 3 / 60hz; equipamento controlado por sistema; dotado de transdutor de pressão analógico para oxigênio; sistema de alarme sonoro e visual indicando baixa pressão e concentração; analisador de oxigênio com célula ultrassônico leitura dos parâmetros de operação disponíveis na interface; reservatório 425 litros vertical para oxigênio confeccionado conforme especificações Asme VIII e NB-13 equipado com manômetro válvula de segurança; sistema de alarme com bloqueio e Inter travamento; sistema de monitoramento GPRS e mangueiras, válvulas e conexões diversas para interligação; que

lv

Andrea
Andrea Helena de M. Rodrigues
Administração Interna



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

	atenda as seguintes normas e resoluções técnicas: ISO 8573 (Organização Internacional Para Padronização) nbr13587ABNT(Associação Brasileira De Normas Técnicas) RDC 50 Anvisa (Agência Nacional De Vigilância Sanitária) NRB 12188 ABNT (Associação Brasileira De Normas Técnicas) RESOLUÇÃO 1355 CFM (Conselho Federal De Medicina)
--	---

l v

Irmandade
Andrea Helena de M. Rodrigues
Administradora Geral



ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DE INTERMEDIARIA DE SAÚDE

Hospital e Maternidade Sotero de Souza


CNPJ nº 70.945.936/0001-70

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (Valores expressos em R\$)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NOV/20	DEZ/20
1	SERV. MAT DE CONSUMO	-	-
2	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	349.000,00	349.000,00

PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO (Valores expressos em R\$)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	SANTA CASA	PREFEITURA	RESOLUÇÃO SS 86	TOTAL
1	SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-
2	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-	198.000,00	500.000,00	698.000,00
	TOTAL GERAL	-	198.000,00	500.000,00	698.000,00
	PARTICIPAÇÃO	0%	28%	72%	100%


Anaíza Helena de M. Rodrigues
Administradora Interna



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A. VINCULADA EXCLUSIVAMENTE AO CONVÊNIO

DECLARAÇÃO

Declaramos a abertura da conta corrente vinculada à execução da obra de objeto do convênio:

Caixa Econômica Federal

Endereço: Rua Germano Negrini, 125 - Centro

Município: São Roque

Telefone: (11) 4712-9020

Agência nº 0576

Operação: 003

Conta Corrente nº 2971-5

ASSINATURAS

São Roque, 17 de novembro de 2020

Andrea Helena de Moraes Rodrigues
Administradora

Amanda Gomes Miranda
Contadora

Alexandre Antunes Rosa
Engenheiro Responsável

ART de Cargo ou Função
Localizador: LC28692514

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE ANTUNES DA ROSA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

RNP: 260922378

Registro: 5061202503-SP

2. Contratante

Contratante: **Irmadade da Santa Casa de Misericórdia da São Roque**

Endereço: **Rua SANTA IZABEL**

Complemento:

Cidade: **São Roque**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direlto Privado**

CPF/CNPJ: **70.945.936/0001-70**

Bairro: **Vila Marques**

UF: **SP**

CEP: **18130565**

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **administração centralizada.**

Endereço: **Rua SANTA IZABEL**

Complemento:

Cidade: **São Roque**

Data de Início: **01/11/2020**

Previsão de Término: **30/04/2021**

Tipo de Vínculo: **Empregado**

Identificação do Cargo/Função: **Engenheiro de Manutenção**

Nº:

Bairro: **Vila Marques**

UF: **SP**

CEP: **18130565**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Quantidade

Unidade

Engenheiro de Manutenção

30,00000

hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Esta ART tem como finalidade orientar e analisar projetos de instalação da usina para produção de gases medicinais e ar comprimido e estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução e instalação em epígrafe, ficará a cargo da contratada: mão de obra, instalações provisórias, sendo água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A contratada deverá avaliar o local onde será realizada a instalação a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto à situação do prédio.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA

Impresso em: 17/01/2020 12:14:09

Imada

Andrea Helena de M. Rodrig.
Administração Insist

INSTRUÇÕES:

CREASP: 5061202503

Imprimir e anexar o respectivo extrato de receita a este boleto.

BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.

A quitacao do titulo ocorrerá apos a compensacao bancária.

Deposito/transferecia nao serao aceitos para quitacao.

Pagamento a menor implica inadimplencia.

Nao pagar apos o vencimento.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02802.718029 01420.448175 5 84510000008878 Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					ALEXANDRE ANTUNES DA ROSA CPF/CNPJ: 167.300.228-50				
RUA RIO GRANDE DO SUL 197 PEDAGIO, ALUMINIO -SP CEP:18125000									
Sacador/Avalista									
Nosso-Número		Nr. Documento		Data de Vencimento		Valor do Documento		(-) Valor Pago	
28027180201420448		28027180201420448		26/11/2020		88,78			
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77				
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059 , SAO PAULO - SP CEP: 1452002									
Agência/Código do Beneficiário					Autenticação Mecânica				
1897-0 / 70824-0									

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02802.718029 01420.448175 5 84510000008878

Local de Pagamento					Data de Vencimento				
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					26/11/2020				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência/Código do Beneficiário				
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77					1897-0 / 70824-0				
Data do Documento		Nr. Documento		Espécie DOC		Aceite		Data do Processamento	
17/11/2020		28027180201420448		DS		N		17/11/2020	
Use do Banco		Carteira		Espécie		Quantidade		xValor	
28027180201420448		17		R\$				28027180201420448	
Informações da Responsabilidade do Beneficiário					(-) Valor do Documento				
CREASP: 5061202503 Imprimir e anexar o respectivo extrato de receita a este boleto. BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.					88,78				
A quitacao do titulo ocorrerá apos a compensacao bancária. Deposito/transferecia nao serao aceitos para quitacao. Pagamento a menor implica inadimplencia. Nao pagar apos o vencimento.					(-) Desconto/Abatimento				
					(-) Juros/Multa				
					(-) Valor Cobrado				

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
ALEXANDRE ANTUNES DA ROSA CPF/CNPJ: 167.300.228-50
RUA RIO GRANDE DO SUL 197 PEDAGIO,
ALUMINIO-SP CEP:18125000

Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Handwritten signature
Kátia Helena de M. ...
Administradora



Autorização de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	70.945.936/0001-70
Nome:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SR
Conta de débito:	0576 / 003 / 00000884-0

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02802.718029 01420.448175 5 84510000008878
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E
Nome/Razão Social:	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO EST S PAULO
CPF/CNPJ:	60.985.017/0001-77
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO EST S PAULO
CPF/CNPJ:	60.985.017/0001-77
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ALEXANDRE ANTUNES DA ROSA
CPF/CNPJ:	167.300.228-50
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SR
CPF/CNPJ:	70.945.936/0001-70

Data do Vencimento:	26/11/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	17/11/2020
Valor Nominal do Boletto:	88,78
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	88,78
Valor Pago (R\$):	88,78
Identificação do Pagamento:	CONS REG ENG

Data/hora da operação:	17/11/2020 15:07:25
------------------------	---------------------

Código da operação:	002228453
---------------------	-----------

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Contas da Empresa - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Luíza

Luíza Helena de M. Rodrigues
 Administração Interino

P N



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	70.945.936/0001-70
Nome:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SR
Conta de débito:	0576 / 003 / 00000884-0

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02802.718029 01420.448175 5 84510000008878
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E
Nome/Razão Social:	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO EST S PAULO
CPF/CNPJ:	60.985.017/0001-77
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO EST S PAULO
CPF/CNPJ:	60.985.017/0001-77
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ALEXANDRE ANTUNES DA ROSA
CPF/CNPJ:	167.300.228-50
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SR
CPF/CNPJ:	70.945.936/0001-70

Data do Vencimento:	26/11/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	17/11/2020
Valor Nominal do Boletto:	88,78
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	88,78
Valor Pago (R\$):	88,78
Identificação do Pagamento:	CONS REG ENG

Data/hora da operação:	17/11/2020 15:09:46
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	022584831
Chave de segurança:	84MUWT4V27PRZ88F

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Luiza
 Andrea Helena de M. Rodrigues
 Administração Interna

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 114 – DOE – 13/06/20 – seção 1 – p.3

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 86, de 12-6-2020

Revoga a Resolução SS 84, de 10-06-2020 e dá providências correlatas

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS no Estado de São Paulo, decorrentes de Demandas Governamentais, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população com a adoção de ações para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
- o Decreto 64.879, de 20-03-2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no art. 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;
- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê a as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica, Resolve:

Artigo 1º - Deverão ser repassados recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios, no montante de R\$ 92.090.000,00, conforme descrito no Anexo I, que integra a presente resolução, em parcela única, de forma direta, para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde, nas ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid 19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

330	2020.171.19679	Custeio	Prefeitura Municipal de Santa Fé Do Sul	Santa Fé Do Sul	R\$ 600.000,00
334	2020.10.19497	Custeio	Prefeitura Municipal de Santa Isabel	Santa Isabel	R\$ 500.000,00
335	2020.03.19237	Custeio	Prefeitura Municipal de Santa Lúcia	Santa Lúcia	R\$ 150.000,00
336	2020.01.19490	Aquisição de Ambulância	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra	Santa Maria da Serra	R\$ 100.000,00
337	2020.24.19420	Custeio	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	Santana de Parnaíba	R\$ 2.000.000,00
338	2020.37.19233	Custeio Saúde	Prefeitura Municipal de Santo Anastácio	Santo Anastácio	R\$ 400.000,00
339	2020.18.19251	Investimento	Prefeitura Municipal de Santo André	Santo André	R\$ 250.000,00
340	2020.36.19600	Custeio	Prefeitura Municipal de Santo André	Santo André	R\$ 150.000,00
341	2020.37.19519	Custeio	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse	Santo Antônio de Posse	R\$ 100.000,00
342	2020.74.19197	Custeio	Prefeitura Municipal de Santos	Santos	R\$ 200.000,00
343	2020.18.19259	Investimento	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo	R\$ 2.000.000,00
344	2020.26.19458	Custeio das Ações da Secretaria de Saúde do Município	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo	R\$ 200.000,00
345	2020.18.19205	Investimento	Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	São Caetano do Sul	R\$ 250.000,00
346	2020.26.19366	Custeio das Ações da Secretaria de Saúde do Município	Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	São Caetano do Sul	R\$ 200.000,00
347	2020.92.19447	Custeio	Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	São Caetano do Sul	R\$ 950.000,00
348	2020.20.19286	Custeio	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	São João da Boa Vista	R\$ 110.000,00
349	2020.23.19236	Custeio	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	São João da Boa Vista	R\$ 100.000,00
350	2020.23.19222	Custeio	Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes	São João das Duas Pontes	R\$ 100.000,00
351	2020.29.19426	Custeio	Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra	São Joaquim da Barra	R\$ 100.000,00
352	2020.171.19664	Custeio	Prefeitura Municipal de São José Do Rio Preto	São José Do Rio Preto	R\$ 1.000.000,00
353	2020.29.19301	Custeio	Prefeitura Municipal de São José Do Rio Preto	São José Do Rio Preto	R\$ 150.000,00
354	2020.92.19001	Custeio	Prefeitura Municipal de São José Dos Campos	São José Dos Campos	R\$ 50.000,00
355	2020.6.19308	Custeio	Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra	São Lourenço da Serra	R\$ 500.000,00
356	2020.53.19640	Custeio	Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra	São Lourenço da Serra	R\$ 100.000,00
357	2020.04.19567	Custeio	Prefeitura Municipal de São Manuel	São Manuel	R\$ 100.000,00
358	2020.78.19550	Custeio	Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo	São Miguel Arcanjo	R\$ 100.000,00
359	2020.06.19616	Custeio	Prefeitura Municipal de São Pedro	São Pedro	R\$ 100.000,00
360	2020.01.19547	Aquisição de Equipamentos	Prefeitura Municipal de São Pedro	São Pedro	R\$ 150.000,00
361	2020.01.19382	Custeio - Material de Consumo	Prefeitura Municipal de São Pedro	São Pedro	R\$ 100.000,00
362	2020.78.19286	Custeio	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo	São Pedro do Turvo	R\$ 100.000,00
363	2020.12.19587	Aquisição de Equipamentos para Inmóvel da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.	Prefeitura Municipal de São Roque	São Roque	R\$ 500.000,00
364	2020.06.19149	Custeio Saúde Prefeitura Municipal de São Roque	Prefeitura Municipal de São Roque	São Roque	R\$ 100.000,00
365	2020.06.19128	Custeio	Prefeitura Municipal de São Roque	São Roque	R\$ 100.000,00
366	2020.7.19585	Custeio para Área de Saúde	Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma	São Sebastião da Gramma	R\$ 100.000,00
367	2020.36.19627	Custeio	Prefeitura Municipal de São Simão	São Simão	R\$ 50.000,00
368	2020.7.19579	Custeio para Área de Saúde	Prefeitura Municipal de São Vicente	São Vicente	R\$ 100.000,00
369	2020.74.19225	Custeio - Centro de Referência Emergência e Internação (Cra)	Prefeitura Municipal de São Vicente	São Vicente	R\$ 700.000,00
370	2020.03.19126	Custeio	Prefeitura Municipal de Sarapuí	Sarapuí	R\$ 100.000,00
371	2020.05.19275	Custeio	Prefeitura Municipal de Sebastiãoopolis do Sul	Sebastiãoopolis do Sul	R\$ 150.000,00
372	2020.37.19150	Custeio	Prefeitura Municipal de Serra Negra	Serra Negra	R\$ 300.000,00
373	2020.92.19386	Custeio	Prefeitura Municipal de Serra Negra	Serra Negra	R\$ 50.000,00
374	2020.29.19423	Custeio	Prefeitura Municipal de Sertãozinho	Sertãozinho	R\$ 100.000,00
375	2020.29.19501	Custeio	Prefeitura Municipal de Sertãozinho	Sertãozinho	R\$ 100.000,00
376	2020.56.19144	Custeio	Prefeitura Municipal de Sertãozinho	Sertãozinho	R\$ 500.000,00
377	2020.05.19256	Custeio Saúde Prefeitura Municipal de Sertãozinho	Prefeitura Municipal de Sertãozinho	Sertãozinho	R\$ 100.000,00
378	2020.03.19162	Custeio	Prefeitura Municipal de Sete Barras	Sete Barras	R\$ 100.000,00
379	2020.95.19247	Custeio	Prefeitura Municipal de Sete Barras	Sete Barras	R\$ 500.000,00
380	2020.37.19365	Custeio	Prefeitura Municipal de Sorocaba	Sorocaba	R\$ 100.000,00
381	2020.29.19359	Custeio	Prefeitura Municipal de Sorocaba	Sorocaba	R\$ 300.000,00
382	2020.02.19242	Custeio	Prefeitura Municipal de Sorocaba	Sorocaba	R\$ 400.000,00
383	2020.20.19487	Custeio	Prefeitura Municipal de Sumaré	Sumaré	R\$ 500.000,00
384	2020.33.19535	Custeio	Prefeitura Municipal de Sumaré	Sumaré	R\$ 1.800.000,00
385	2020.33.19534	Custeio	Prefeitura Municipal de Sumaré	Sumaré	R\$ 1.500.000,00
386	2020.36.19625	Custeio	Prefeitura Municipal de Sumaré	Sumaré	R\$ 100.000,00
387	2020.10.19540	Custeio	Prefeitura Municipal de Suzano	Suzano	R\$ 200.000,00
388	2020.10.19504	Custeio	Prefeitura Municipal de Suzano	Suzano	R\$ 100.000,00
389	2020.49.19388	Custeio da Santa Casa de Misericórdia (Sub-Intervenção)	Prefeitura Municipal de Suzano	Suzano	R\$ 1.000.000,00
390	2020.53.19629	Custeio	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	Taboão da Serra	R\$ 200.000,00
391	2020.9.19145	Custeio para Hospital de Campanha	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	Taboão da Serra	R\$ 2.000.000,00
392	2020.68.19124	Custeio	Prefeitura Municipal de Taubaté	Taubaté	R\$ 100.000,00
393	2020.29.19202	Custeio	Prefeitura Municipal de Taubaté	Taubaté	R\$ 100.000,00
394	2020.52.19320	Custeio	Prefeitura Municipal de Tapiraí	Tapiraí	R\$ 100.000,00
395	2020.23.19352	Custeio	Prefeitura Municipal de Tapiratiba	Tapiratiba	R\$ 100.000,00
396	2020.06.19413	Custeio Saúde Prefeitura Municipal de Taquaritinga	Prefeitura Municipal de Taquaritinga	Taquaritinga	R\$ 100.000,00
397	2020.36.19623	Custeio	Prefeitura Municipal de Taquaritinga	Taquaritinga	R\$ 100.000,00
398	2020.10.19457	Custeio	Prefeitura Municipal de Taubaté	Taubaté	R\$ 100.000,00
399	2020.29.19190	Custeio	Prefeitura Municipal de Taubaté	Taubaté	R\$ 200.000,00
400	2020.92.19441	Custeio	Prefeitura Municipal de Taubaté	Taubaté	R\$ 50.000,00
401	2020.68.19355	Custeio da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio - Hospital Regional de Teodoro Sampaio	Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio	Teodoro Sampaio	R\$ 180.000,00
402	2020.01.19521	Custeio - Material de Consumo	Prefeitura Municipal de Toinha	Toinha	R\$ 150.000,00
403	2020.01.19356	Aquisição de Equipamentos	Prefeitura Municipal de Toinha	Toinha	R\$ 100.000,00
404	2020.92.19060	Custeio	Prefeitura Municipal de Toinha	Toinha	R\$ 50.000,00
405	2020.36.19617	Custeio	Prefeitura Municipal de Tremembé	Tremembé	R\$ 100.000,00
406	2020.06.19310	Custeio Saúde Prefeitura Municipal de Três Fronteiras	Prefeitura Municipal de Três Fronteiras	Três Fronteiras	R\$ 100.000,00
407	2020.37.19245	Custeio	Prefeitura Municipal de Tuiuti	Tuiuti	R\$ 100.000,00
408	2020.171.19671	Custeio	Prefeitura Municipal de Tupã	Tupã	R\$ 200.000,00
409	2020.23.19194	Custeio	Prefeitura Municipal de Tupã	Tupã	R\$ 100.000,00
410	2020.06.19181	Custeio Saúde Prefeitura Municipal de Tupã	Prefeitura Municipal de Tupã	Tupã	R\$ 100.000,00
411	2020.0.19342	Custeio	Prefeitura Municipal de Ubatuba	Ubatuba	R\$ 2.000.000,00
412	2020.26.19249	Custeio das Ações da Secretaria de Saúde do Município.	Prefeitura Municipal de Ubatuba	Ubatuba	R\$ 100.000,00
413	2020.36.19626	Custeio	Prefeitura Municipal de Ubatuba	Ubatuba	R\$ 100.000,00
414	2020.37.19513	Custeio	Prefeitura Municipal de Ubatuba	Ubatuba	R\$ 100.000,00
415	2020.23.19499	Custeio	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	Vargem Grande do Sul	R\$ 100.000,00
416	2020.52.19491	Custeio	Prefeitura Municipal de Várzea Paulista	Várzea Paulista	R\$ 100.000,00
417	2020.26.19599	Custeio	Prefeitura Municipal de Viradouro	Viradouro	R\$ 50.000,00
418	2020.171.19663	Custeio	Prefeitura Municipal de Voluperação	Voluperação	R\$ 1.000.000,00
419	2020.05.19106	Custeio	Prefeitura Municipal de Zaccarias	Zaccarias	R\$ 150.000,00

